

Salvador, Bahia-Terça-Feira 26 de Fevereiro de 2019 Ano · CIII · Nº 22.609

INSTRUÇÃO Nº 05/2019

Altera dispositivos da Instrução nº 022, de 26 de outubro de 2018, o Anexo I da Instrução nº 002, de 25 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso da atribuição que lhe confere a alínea "h", inciso I, art. 26 do Decreto nº 16.106, de 29 de maio de 2015 e considerando o disposto no Decreto nº 17.983 de 24 de outubro de 2017, resolve expedir a seguinte,

INSTRUÇÃO

- 1. Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual que compõem a administração direta, autarquias, fundações, fundos especiais e empresas estatais dependentes, observarão as disposições desta Instrução e da legislação em vigor, quanto à utilização do Sistema Eletrônico de Informações SEI BAHIA.
- 2. Os itens 64.3, 64.3.1 e 64.3.2 constante da Instrução nº 022/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:
- "64.3 Os órgãos e entidades terão até o dia 02 de abril de 2019 para implantar os seus processos administrativos próprios no SEI BAHIA.
- 64.3.1 As Tabelas de Temporalidade de Documentos, referentes aos processos administrativos próprios de cada órgão ou entidade implantados no SEI BAHIA, deverão ser apresentadas à Coordenação do Projeto até o dia 02 de maio de 2019.
- 64.3.2 Caso o órgão ou entidade não apresente a Tabela de Temporalidade de Documentos até o dia 02 de maio de 2019, seus processos administrativos próprios serão bloqueados no SEI BAHIA."
- 3. O item 65 constante da Instrução nº 022/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
- "65. Fica instituída a nomenclatura do tipo de processo "Processo a Especificar", em 02 de abril de 2019, que visa auxiliar, temporariamente, na classificação de processo quando seu objeto não for identificado no momento de seu cadastramento pelo usuário interno ou pela Unidade de Protocolo do órgão/entidade ou Unidade equivalente, no rol dos tipos disponíveis no sistema."
- 4. Os itens 66.2 ao 66.3 constantes da Instrução nº 022/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:
- "66.2. O prazo máximo para que todos os órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA implantem os seus processos administrativos próprios é 02 de abril de 2019.
- 66.2.1. Caso sejam identificados outros processos administrativos que precisam ser inseridos no Sistema após 02 de abril de 2019, a Coordenação do Projeto fará a devida comunicação aos usuários através do Portal SEI BAHIA.
- 66.3. O prazo máximo para que todos os órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA apresentem a classificação dos respectivos processos administrativos próprios, mencionados no subitem 66.2. através da elaboração e publicação da Tabela de Temporalidade de Documentos TTD, é 02 de maio de 2019."
- 5. O Anexo IV da Instrução nº 022, de 26 de outubro de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo I, que integra esta Instrução.
- 6. O Anexo V da Instrução nº 022, de 26 de outubro de 2018, passa a vigorar na forma do Anexo II, que integra esta Instrução.
- 7. O Anexo I da Instrução nº 002, de 25 de janeiro de 2019, que trata da relação de processos administrativos residuais que passarão a tramitar exclusivamente no SEI BAHIA, passa a vigorar na forma do Anexo III, que integra esta Instrução.
- 8. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

9. Ficam revogados os itens 2, 3, 4, 8, 9 e 10 da Instrução n^{o} 002, de 25 de janeiro de 2019 e a Instrução n^{o} 003, de 07 de fevereiro de 2019.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

Anexo I

1. Definidas as seguintes ETAPAS:

ETAPA 1		Responsável
7ª onda (Implantação dos processos administrativos cujos fluxos são similares para todos os órgãos/entidades, com base de conhecimento e Tabela de Temporalidade)	Em 17/09/2018	SAEB, SEFAZ e SEPLAN
ETAPA 2		
Implantação dos processos administrativos próprios de cada órgão/entidade	Da publicação da presente IN até 02/04/2019	Órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA
Implantação do tipo de processo "Processo a especificar"	Em 02/04/19	SAEB
Implantação dos documentos tramitáveis	Em 01/11/18	SAEB
ETAPA 3		
Implantação de todas as TTD-Fim para os processos administrativos próprios de cada órgão/entidade	Da publicação da presente IN até 02/05/2019	Órgãos e entidades cadastrados no SEI BAHIA

Anexo II

	Atividades	Prazos
01	Constituir a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo	29.06.2018
02	Levantamento dos processos administrativos próprios de cada órgão/entidade	02.04.2019
03	Árvore de Documentos	31.10.2018
04	Base de Conhecimento (nome, finalidade, quem faz, condições necessárias, mapeamento de fluxo e legislação)	30.11.2018
05	Publicação da TTD em portaria	02.05.2019

Anexo III

Adiantamento: Concessão;

Adiantamento: Prestação de Contas; Auxílio Natalidade: Concessão

Bem Imóvel: Aquisição - Desapropriação

Bem Imóvel: Servidão Administrativa - Área de Domínio Público Bem Imóvel: Outorga - Concessão de Uso por Contrato de Gestão; Bem Imóvel: Outorga - Concessão de Uso por Concorrência;

Credenciamento: Edital; Credenciamento: Cadastro;

Credenciamento: Convocação e Contratação;

Credenciamento: Pagamento; Decreto Financeiro: Crédito Adicional

Instrumentos de Gestão de Documentos: Aprovação - Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de

Documentos

Instrumentos de Gestão de Documentos: Aprovação - Eliminação de Documentos Instrumentos de Gestão de Documentos: Aprovação - Transferência de Documentos Instrumentos de Gestão de Documentos: Aprovação - Recolhimento de Documentos

Material de Consumo e Permanente: Inventário;

Organizações da Sociedade Civil: Aditamento - MROSC

Organizações da Sociedade Civil: Apostilamento - MROSC Programa de OS: Resolução de Confirmação - Congeos;

Reserva: Concessão - Remunerada Reforma: Concessão - Por Invalidez

Segurança da Informação: Orientação Técnica; Servidor: Movimentações e Cessões - Pagamento Tempo de Serviço: Averbação e Desaverbação